

RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 640, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, para o Exercício de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º – Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, suplementando em R\$ 12.186,99 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:

Suplementação

| Conta | Descrição | Valor |
|------------|------------------------|-----------|
| 6.3 | Execução da Despesa | 12.186,99 |
| 6.3.1 | Despesas Correntes | 12.186,99 |
| 6.3.1.3 | Uso de Bens e Serviços | 12.186,99 |
| 6.3.1.3.02 | Serviços | 12.186,99 |
| | Total | 12.186,99 |

Art. 2º O recurso utilizado para a cobertura do crédito adicional suplementar será oriundo do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o item, do § 1º, artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, conforme evidenciado no quadro a seguir:

| Conta | Descrição | Valor |
|-------------------|----------------------|-----------|
| 6.2.3.1 | Previsão Adicional | 12.186,99 |
| 6.2.3.1.01.01.001 | Superávit Financeiro | 12.186,99 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 26 de agosto de 2024.

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO
Presidente

Aprovada na 1.197ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 26 de agosto de 2024.